

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE  
DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

**Portaria Conjunta HCFMRP/FAEPA nº 104, de 05 de agosto de 2022.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HCFMRPUSP – FAEPA no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Convênio firmado entre o Hospital e a referida Fundação visando a conjugação de esforços para a ampliação das ações de ensino e pesquisa e de prestação de serviços de saúde junto às áreas classificadas como Centros de Terapia Intensiva do HCFMRP-USP, com o aporte de recursos financeiros, repassados pelo Estado para o Hospital, devidamente autorizado pelo Governo do Estado;

Considerando que referido Convênio destina-se à operacionalização da gestão das atividades e dos serviços de saúde e a execução das ações de ensino e pesquisa nas áreas classificadas como Centros de Terapia Intensiva, a serem executadas em parceria entre o Hospital e a FAEPA;

Considerando que o objetivo primordial do referido Convênio é a ampliação da oferta de serviços nas referidas áreas de modo a incrementar as ações assistenciais do HCFMRP-USP, atendendo a demanda das DRs de Ribeirão Preto, Franca e Araraquara e Barretos, bem como as atividades de ensino e pesquisa da FMRP-USP;

Considerando a necessidade de acompanhamento da implantação e do desempenho das atividades das áreas classificadas como Centros de Terapia Intensiva, bem como das metas estabelecidas no Convênio, renovável anualmente e com vigência a partir de 01/08/2022, Resolvem:

Artigo 1º. – Fica constituído o Conselho Gestor das áreas classificadas como Centros de Terapia Intensiva, diretamente subordinado à Superintendência do HCFMRPUSP e à Diretoria Executiva da FAEPA, que será composto pelos seguintes membros:

I - Prof. Dr. Ricardo de Carvalho Cavalli, Diretor Executivo da FAEPA, que será o Presidente;

II - Prof. Dr. Antônio Pazin Filho, Diretor do Departamento de Atenção à Saúde;

III - Profa. Dra. Ana Paula Carvalho Panzeri Carlotti, Coordenadora do Centro de Terapia Intensiva Pediátrico do HCFMRPUSP;

IV - Profa. Dra. Walusa Assad Gonçalves Ferri, Chefe da Divisão de Neonatologia do Departamento de Puericultura e Pediatria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP;

V - Prof. Dr. Aníbal Basile Filho, Chefe da Divisão de Medicina Intensiva da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP;

VI - Profa. Dra. Maria Auxiliadora Martins, Docente Colaboradora FAEPA da Divisão de Medicina Intensiva da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto;

VII - Prof. Dr. Octávio Marques Pontes Neto, Coordenador da Neurologia e da Unidade de AVC da Unidade de Emergência do HCFMRPUSP;

VIII - Prof. Dr. André Schmidt, Coordenador da Unidade Coronariana – UCO do HCFMRPUSP;

IX - Prof. Dr. Carlos Henrique Miranda, Coordenador da Unidade de Emergência e Representante dos Centros de Terapia Intensiva da Unidade de Emergência;

X - Sra. Deocélia Bassotelli Jardim, Chefe de Gabinete do HCFMRPUSP;

XI - Sra. Maria Eulália Lessa do Valle Dallora, Dirigente da Assessoria Técnica do HCFMRPUSP;

XII - Sra. Silvana Pischiottin Peroni, Coordenadora Técnica Administrativa da FAEPA;

XIII - Sr. Marcel Franciosi, Diretor de Departamento da Coordenadoria Técnica Administrativa da FAEPA.

Artigo 2º - São atribuições do Conselho Gestor:

I - Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto do Convênio, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

II - Acompanhar a manutenção das condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS, com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, para que sejam alcançados os resultados pactuados de forma otimizada;

III - Acompanhar a gestão das atividades de ensino em graduação, estágios, pós-graduação "lato e stricto sensu" e outras modalidades de ensino: dos alunos do HCFMRP-USP; dos alunos autorizados pelo HCFMRP-USP; dos alunos da FMRP-USP e dos alunos de outras unidades da USP;

IV - Aprovar as diretrizes e normas do campo do ensino e de pesquisa, ouvindo, sempre que cabível, a FMRPUSP;

V - Avaliar os relatórios técnicos trimestrais de monitoramento de avaliação do Convênio, elaborado pelos Coordenadores das respectivas áreas;

VI - Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, que faz parte integrante do Convênio estabelecido entre o Hospital e a FAEPA, inclusive os resultados atingidos, bem como avaliar os planos de ação propostos pelas Coordenações das áreas, para os resultados não alcançados, objetivando sanar as dificuldades encontradas;

VII - Aprovar todas as aquisições de bens móveis e equipamentos que venham a ser necessários;

VIII - Manifestar-se quanto a necessidade de contratação de pessoal para a execução das atividades previstas no Convênio, incluindo aquelas contratadas em confiança, especialmente de direção e coordenação;

IX - Acompanhar o cumprimento das diretrizes administrativas e assistenciais baixadas pelo Superintendente do HCFMRP-USP, pelos coordenadores das respectivas áreas.

Parágrafo único – As atribuições previstas nesse artigo não afastam outras decorrentes da fiscalização exercida pelo HCFMRP-USP, por meio de Comissão Própria, constituída para esse fim.

Artigo 3º. - O Presidente do Conselho Gestor deverá estabelecer um calendário anual de reuniões ordinárias, a ser divulgado previamente entre os membros.

Parágrafo Único - A qualquer tempo, o Presidente do Conselho Gestor ou qualquer dos Coordenadores das unidades classificadas como Centros de Terapia Intensiva poderá solicitar reunião extraordinária, cuja convocação deverá ocorrer com, pelo menos, 24 horas de antecedência.

Artigo 4º. - Compete ao Presidente do Conselho Gestor apresentar ao Superintendente do Hospital, um relatório semestral das atividades desenvolvidas.

Artigo 5º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.